



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 913, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA A TRAVESSA PROJETADA (QUE INTERLIGA A RUA 16 DE OUTUBRO À RUA 24 DE JUNHO), LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DO ASSÚ-RN, COM O NOME DE “TRAVESSA ROBERTO DE QUEIROZ MINERVINO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**, no Estado do Rio Grande do Norte. FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Travessa Projetada (que interliga a Rua 16 de outubro à Rua 24 de junho), localizada no Centro da cidade do Assú-RN, com o nome de **“Travessa Roberto de Queiroz Minervino”**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Assú/RN, em 31 de outubro de 2023

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL